Bets seguem acessíveis por domínio .com após prazo da MP 1.394

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Regulação · Urgente

Bets seguem acessíveis por domínio .com após prazo da MP 1.394

Dez dias depois do desligamento obrigatório, cadastro com documento brasileiro e depósito em cripto reabrem a discussão sobre o que, afinal, caracteriza oferta ilegal no país

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 17/10/2026 às 20h03

· 5 min de leitura

Por que importa

A fiscalização migrou do perímetro bet.br para a aceitação do usuário: geobloqueio por IP não protege quem aceita CPF e documento brasileiro no cadastro.

Depósito em criptomoeda não é zona neutra — a SPA/MF declarou que verifica os meios de pagamento usados pelas plataformas acessíveis do Brasil.

Contratos vivos com afiliados, influenciadores e atletas brasileiros viram passivo enquanto a marca global continuar aberta a usuários do país.

Bets seguem acessíveis por domínio .com após prazo da MP 1.394

Dez dias depois de encerrado o prazo de desligamento imposto pela MP 1.394/2026, plataformas de apostas continuam acessíveis a usuários brasileiros por domínios internacionais — e a SPA/MF reafirma que a oferta de quota fixa é ilegal em todo o território nacional, inclusive quando feita por empresa sediada no exterior.

O caso mais documentado é o da Stake. Segundo apuração do *ge*, reproduzida pela Yogonet Brasil em 16 de outubro, repórteres criaram conta em 8 de outubro com endereço e documentos brasileiros e encontraram mercados da 29ª rodada do Brasileirão e partidas de tênis ao vivo. O depósito em moeda local estava indisponível; o depósito em criptomoedas, oferecido.

A empresa não se manifestou. De acordo com o *ge*, João Pedro Teixeira, diretor jurídico e de compliance no Brasil, e Andrea Di Nizo, country manager, não responderam até a publicação. A SPA/MF também não respondeu especificamente sobre a Stake: não há confirmação pública de procedimento administrativo ou pedido de bloqueio contra a empresa.

O que a MP já determinou

A MP 1.394/2026 foi publicada em 25 de setembro e proibiu exploração, oferta, intermediação e publicidade de apostas de quota fixa no país. O prazo para retirada de sites e aplicativos do ar venceu em 6 de outubro. A medida está em vigor, segue em tramitação no Congresso e é objeto de ações no STF sob relatoria do ministro Luiz Fux, sem decisão de mérito até agora.

A Stake chegou a obter liminar na Justiça Federal em 8 de outubro para operar até 25 de outubro, mas o TRF-3 derrubou a decisão no dia seguinte, após recurso da AGU, que sustentou que autorizar uma única empresa criaria desigualdade regulatória. Nenhuma operadora tem respaldo judicial vigente para ofertar.

DataFato

25/09/2026Publicação da MP 1.394/2026, que proíbe oferta, intermediação e publicidade

06/10/2026Fim do prazo para retirada de sites e aplicativos do ar

08/10/2026Liminar autoriza a Stake a operar até 25/10; conta é criada por repórteres com documentos brasileiros

09/10/2026Presidente do TRF-3 suspende a liminar após recurso da AGU

16/10/2026CNN Brasil aponta ao menos 4 plataformas com domínio internacional ainda ativas

Bets seguem acessíveis por domínio .com após prazo da MP 1.394

Linha do tempo da proibição

A fiscalização saiu do perímetro bet.br

A fase atual não é mais disputa de liminar. É fiscalização de oferta remota: domínio .com, cadastro aceito com documento brasileiro e depósito em criptoativo, fora do antigo perímetro de domínio "bet.br" exigido pelas portarias da SPA/MF sob a Lei 14.790/2023. O ponto de enquadramento deixou de ser a extensão do endereço e passou a ser a aceitação do usuário brasileiro.

Em nota ao *ge*, a SPA/MF declarou que a oferta de apostas de quota fixa passou a ser ilegal em todo o território nacional depois da publicação da MP, inclusive para empresas antes autorizadas, e que mantém ações de fiscalização, identificação de sites para bloqueio e verificação dos meios de pagamento utilizados. A verificação de pagamentos conecta o tema à Portaria 2.750, que obriga bancos a bloquear pagamento a bets ilegais.

Elijonas Maia, analista de Segurança Pública da CNN Brasil, afirmou — em paráfrase da cobertura reproduzida pela Yogonet, sem acesso ao material original — que operadores usam extensões internacionais para seguir alcançando apostadores no país e que a troca de domínio pela mesma empresa dificulta o bloqueio. Segundo a mesma cobertura, cerca de 10 mil sites ilegais foram derrubados entre 6 e 16 de outubro, número que não equivale a 10 mil operadores, e 110 canais de Telegram foram bloqueados, alcançando espaços com cerca de 1,3 milhão de pessoas que recebiam anúncios e faziam depósitos.

O que não foi confirmado na fonte primária

:: Os números de ~10 mil domínios derrubados e 110 canais de Telegram bloqueados vêm do analista da CNN Brasil, reproduzidos pela Yogonet, sem nota oficial da SPA/MF ou do Ministério da Justiça consultada diretamente.

A SPA/MF não respondeu sobre a Stake em particular; não há procedimento administrativo confirmado.

Os nomes das demais plataformas identificadas pela CNN não foram divulgados.

Estimativas que circularam na varredura — migração de R$ 25 bi ao ilegal, 221 novos sites em quatro dias e crescimento de sete vezes do mercado ilegal — não foram checadas e não são usadas aqui.

Quem fica exposto a partir de agora

Bets seguem acessíveis por domínio .com após prazo da MP 1.394

Para operadores que mantiveram a marca global no ar, o risco deixou de ser apenas administrativo — a outorga já está extinta — e passa a correr nas esferas judicial e penal, além do bloqueio de domínio. Para compliance e tecnologia, o recado prático é que geobloqueio por IP não basta se o fluxo de cadastro aceita CPF, documento e endereço brasileiros.

Marketing e afiliados estão no mesmo recorte: a divulgação por influenciadores já é alvo de apuração, e contrato de afiliado com marca offshore hoje é passivo — uma extensão do problema tratado em quem responde pelo conteúdo do afiliado. A Stake mantém parcerias com atletas brasileiros, o que expõe contratos de imagem ainda vigentes.

O que fazer nesta semana

Auditar o fluxo de cadastro da marca global: bloquear CPF, documento e endereço brasileiros no KYC, não apenas IP, e registrar evidência datada do bloqueio.

Revisar carteira de criptoativos e rails alternativos — qualquer depósito originado do Brasil precisa de log e justificativa de recusa.

Varrer afiliados, influenciadores e canais de Telegram e Discord que ainda apontem para domínios da marca; notificar rescisão por escrito, com prazo e comprovação de remoção.

Mapear contratos de imagem e patrocínio vigentes com atletas e clubes brasileiros e definir posição formal antes de eventual decisão do STF.

Preparar resposta padrão a ofício da SPA/MF e do Ministério da Justiça, com inventário de domínios próprios e de terceiros que usam a marca.

As obrigações residuais do regime anterior — reporte de saldo e devolução aos apostadores — continuam de pé e estão detalhadas no levantamento sobre o que continua valendo após o encerramento. Nenhuma delas autoriza oferta.

Auditoria de cadastro antes do próximo ofício

Receba a cobertura diária sobre bloqueio de domínios, verificação de meios de pagamento e os próximos passos da MP 1.394 no Congresso e no STF. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Bets seguem acessíveis por domínio .com após prazo da MP 1.394

Assuntos:

Compliance · Mercado ilegal · MP 1.394/2026 · Pagamentos · SPA/MF · Stake

Fonte original:

https://igbrasil.com/noticias/regulacao/bets-seguem-acessiveis-por-dominio-com-apos-prazo-da-mp-1-394

Documento gerado em 28/10/2026 às 22h33.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.